



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N\* 042 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE NOEMAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTURVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 1\* DA LEI MUN. N. 020, DE 27-07-93, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI MUN. N. 032 /93,

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, sob a Presidência da primeira, as seguintes pessoas:

a-representante da Secretaria Municipal da Saúde  
DRA. ELZIRA VILELA

b-representante da Sec.Est.Saúde-indicação do ERSA-46  
IVANA G. DOS SANTOS GODOY

c-representante das demais Secret. Municipais  
PROFa. CLAUDIA M. R. TOLEDO VEIGA

d-representante dos profissionais da área da Saúde  
GISELE ORSI MARCATO

e-tesoureiro da Pref.Municipal  
ADRIANA DE SOUZA

f-cinco reptes. dos usuários:  
MIGUEL SERAFIM BATISTA  
WAGNER ARAUJO GUICHO  
IDES GONÇALVES PEDROLLI  
ROSA MARIA T. N. PINTO  
MARCELO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
042, fls. 003, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº ..... do dia 04 / 11 / 93

ARTIGO 2\* - O mandato dos membros





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, renovável a convite e mediante nomeação do Prefeito Municipal.

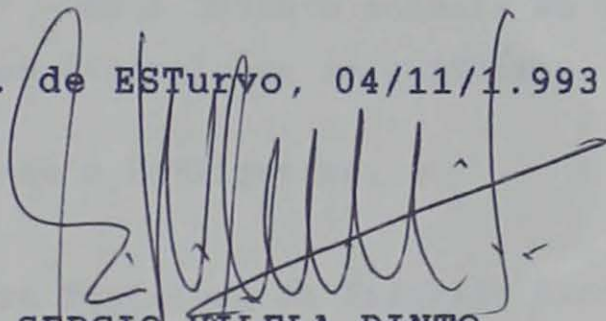
ARTIGO 3\* - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

ARTIGO 4\* - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pela Secretária Municipal da Saúde - Dra. Elzira Vilela e o funcionamento, competência, atribuições, reuniões, extinção e demais disposições a serem observadas, estão consignadas na Lei Mun. 020/93.

ARTIGO 5\* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27-07-93, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESTurvo, 04/11/1.993.

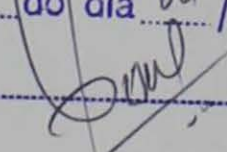
  
DR. SERGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
042, fls. 003, Livro nº 001

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº do dia 04 / 11 / 93

  
IVAN SERGIO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças